

Pacetti.

1579



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Pacetti Kondem nº. 0013/2019  
2019.1.1.01126-14

Abel Soares de Carvalho

DISTRIBUIÇÃO

JTC.

DD. 17458

17-10-41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

G. 1641

A de Setembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.579, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. ABEL SOARES DE CARVALHO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DESPACHO: "Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão.  
Rio, 1 de Setembro de 1941.

DIÁRIO OFICIAL DE 15/9/41 - Fls. 17.874.



PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE  
TÍTULOS DE TERRAS  
(Decreto-Lei 893)

*Apuro em sessão de PFT  
Rio, 16-10-41*

*a) H. D.  
L. P. A.  
P. F. T.*

R E L A T Ó R I O

ABEL SOARES DE CARVALHO, dizendo-se proprietário de dois terrenos situados na Cidade de Barra do Pirai, apresenta a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os seguintes documentos:

- a) - O primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 95, do Livro nº 58, do Cartório do Tabelião do 2º Ofício da Cidade de Barra do Pirai, em VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, pela qual o requerente comprou a dona VICENTA ANTONELLI CAMPAGNAC, viúva, o prédio e o respectivo terreno próprio, sitos á rua Paulo de Frontin, nº 66, no 1º Distrito da Cidade de Barra do Pirai, tendo sido a escritura transcrita sob o nº 1.276, á página nº 289, do Livro nº 3-I, em VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, no Registro de Imóveis daquela Cidade;
- b) - o primeiro traslado da escritura pública, lavrada às fls. 86, do Livro nº 44, do mesmo Cartório, em VINTE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA e nesta data transcrita sob o nº 266, á página 1, do Livro 3-H, do supradito Registro de Imóveis, pela qual o requerente comprou a MAURICE ANTON CABALZAR e sua mulher, Madame MARGUERITE CABALZAR, o prédio e respectivo terreno próprio, sitos á rua Barão do Rio Bonito, ns. 8 e 10, na referida Cidade.

Solicitadas informações á D.T.C., do Ministério da Agricultura, sobre a situação dos imóveis em que o requerente é interessado, foi respondido que o prédio á rua Paulo de Frontin, nº 66 está localizado dentro da sesmaria de Francisco Pernes Lisboa, á



- 2 -

margem direito do rio Paraíba e que os prédios ns. 8 e 10, da rua Barão do Rio Bonito, á margem esquerda do citado rio, está localizados dentro da sesmaria de Santana.

Á vista do exposto os imóveis em que o requerente é interessado estão legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeitos ás disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, devendo, por isso, ser remetido êste processo á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1941.

-----  
 Plínio de Freitas Travassos  
 - Relator -



PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE  
TÍTULOS DE TERRAS  
(Decreto-Lei 893)

R E L A T Ó R I O

ABEL SOARES DE CARVALHO, dizendo-se proprietário de dois terrenos situados na Cidade de Barra do Piraí, apresenta a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os seguintes documentos:

- a) - O primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 95, do Livro nº 58, do Cartório do Tabelião do 2º Ofício da Cidade de Barra do Piraí, em VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, pela qual o requerente comprou a dona VICENTA ANTONELLI CAMPAGNAC, viúva, o prédio e o respectivo terreno próprio, sitos á rua Paulo de Frontin, nº 66, no 1º Distrito da Cidade de Barra do Piraí, tendo sido a escritura transcrita sob o nº 1.276, á página nº 289, do Livro nº 3-I, em VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, no Registo de Imóveis daquela Cidade;
- b) - o primeiro traslado da escritura pública, lavrada às fls. 86, do Livro nº 44, do mesmo Cartório, em VINTE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA e nesta data transcrita sob o nº 266, á página 1, do Livro 3-H, do supradito Registo de Imóveis, pela qual o requerente comprou a MAURICE ANTON CABALZAR e sua mulher, Madame MARGUERITE CABALZAR, o prédio e respectivo terreno próprio, sitos á rua Barão do Rio Bonito, ns. 8 e 10, na referida Cidade.

Solicitadas informações á D.T.C., do Ministério da Agricultura, sobre a situação dos imóveis em que o requerente é interessado, foi respondido que o prédio á rua Paulo de Frontin, nº 66 está localizado dentro da sesmaria de Francisco Pernes Lisboa, á



- 2 -

margem direito do rio Paraíba e que os prédios ns. 8 e 10, da rua Barão do Rio Bonito, á margem esquerda do citado rio, está localizados dentro da sesmaria de Santana.

Á vista do exposto os imóveis em que o requerente é interessado estão legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeitos ás disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, devendo, por isso, ser remetido êste processo á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1941.

-----  
Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

17 de Outubro de 1941.

Of. 1745

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.579, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terrenos situados na Cidade de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. ABEL SOARES DE CARVALHO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 31-10-41 fls. 20855  
 G. B. S. L.

PCERTT - 1.579 - Requerente: ABEL SOARES DE CARVALHO, terras em Barra do Piraí.

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, os imóveis nº 66, da rua Paulo de Frontin e ns. 8 e 10, da rua Barão de Rio Bonito, na Cidade de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, nos quais o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."